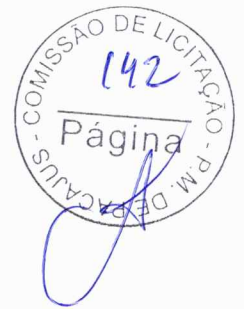




PREFEITURA  
**PACAJUS**

GESTÃO PARA O POVO

**Estado do Ceará**  
Prefeitura Municipal  
de Pacajus.  
CNPJ:07.384.407/0001-09



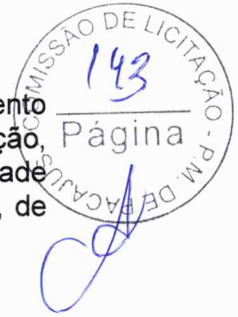
## EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO





**EDITAL DE PROCEDIMENTO AUXILIAR DE  
PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 2025.03.11.001**

Torna-se público que a Secretaria de Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano e a Secretaria Municipal de Saúde, por meio do(a) Comissão de Contratação, realizará o PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.



**I - OBJETO**

O presente edital tem por objeto a realização do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação, destinado a avaliar previamente os documentos de habilitação dos interessados que pretendam participar da futura licitação, na modalidade Concorrência eletrônica, cujo objeto encontra-se descrito abaixo:

Este procedimento visa garantir maior celeridade, transparência e competitividade às contratações futuras, alinhadas aos interesses e necessidades da Administração Pública que tem como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE LIMPEZA PÚBLICA URBANA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, LIXO URBANO, ENTULHO, RESÍDUOS DE SAÚDE, SERVIÇOS DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, PODA E CAPINAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS/CE.**

Item	Comp.	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	VALORES		
					Unitário com B.D.I	Total MENSAL	Total ANUAL
<b>LOTE 01</b>							
<b>COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS E SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA</b>							
<b>1.0 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS</b>							
1.1	Comp. 01	Coleta, Transporte e Destinação final de Resíduos Domiciliar com Compactador de Capacidade de 15 m3, lixo compactado= 3und	m3	4.480,87	50,09	224.446,78	2.693.361,36
1.2	Comp. 02	Coleta, Transporte e Destinação final do Lixo Urbano e Comercial com Caminhão Basculante de 12m3 = 2 und	m3	264,38	398,37	105.321,06	1.263.852,72
<b>TOTAL DO ITEM :</b>						<b>329.767,84</b>	<b>3.957.214,08</b>
<b>2.0 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE PODA E CONSTRUÇÃO CIVIL</b>							
2.1	Comp. 03	Coleta, Transporte e Destinação final de Entulho com Caminhão Basculante de 12m3 = 2 und	m3	1.012,28	102,04	103.293,05	1.239.516,60
2.2	Comp. 04	Coleta, Transporte e Destinação final de Podas com Caminhão Carroceria de Madeira - Cap. Total 10m3 = 3 und	m3	1.902,84	63,59	121.001,60	1.452.019,20
<b>TOTAL DO ITEM :</b>						<b>224.294,65</b>	<b>2.691.535,80</b>
<b>3.0 SERVIÇOS DE LIMPEZA DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS</b>							
3.1	Comp. 05	Serviço de Varrição Manual	km	831,88	88,15	77.737,72	932.852,64
3.2	Comp. 06	Serviço de Capinação Manual	m2	44.734,48	1,51	67.549,06	810.588,72
<b>TOTAL DO ITEM :</b>						<b>145.286,78</b>	<b>1.743.441,36</b>
<b>4.0 SERVIÇOS DIVERSOS</b>							
4.1	Comp. 08	Retroscavadeira com operador = 2 und	horas/mês	384,00	171,87	65.998,08	791.976,96



4.2	Comp. 09	Trator de esteira com operador = 1 und	horas/mês	192,00	343,44	65.940,48	791.285,76
4.3	Comp. 10	Triturador de poda = 1 und	horas/mês	192,00	139,33	26.751,36	321.016,32
<b>TOTAL DO ITEM :</b>						<b>158.689,92</b>	<b>1.904.279,04</b>
<b>5.0 SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>							
5.1	Comp. 11	Administração e escritório	mês	1,00	18.511,45	18.511,45	222.137,40
<b>TOTAL DO ITEM :</b>						<b>18.511,45</b>	<b>222.137,40</b>
<b>TOTAL GERAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (LOTE 01)</b>						<b>876.550,64</b>	<b>10.518.607,68</b>
<b>LOTE 02</b>							
<b>COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE</b>							
<b>6.0 COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE</b>							
6.1	Comp. 12	Coleta, Transporte e Destinação Final de Resíduos de Saúde em furgão - Cap. Total 3,3m3 = 1 und	m3	10,34	2.964,80	30.656,03	367.872,36
<b>TOTAL DO ITEM:</b>						<b>30.656,03</b>	<b>367.872,36</b>
<b>TOTAL GERAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (LOTE 02)</b>						<b>30.656,03</b>	<b>367.872,36</b>
<b>TOTAL GERAL: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA (LOTE 01 + 02)</b>						<b>907.206,67</b>	<b>10.886.480,04</b>

**Modalidade da Pré-Qualificação, Forma de Futura Licitação e Critérios de Participação:**

A pré-qualificação será Subjetiva e Específica, destinada a verificar a conformidade com as especificações e requisitos da Administração, permitindo a seleção prévia de participantes para licitações futuras.

A licitação subsequente que exige esse Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação ocorrerá na forma eletrônica, na modalidade Concorrência, do tipo Menor Preço, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Respeitadas as condições normativas vigentes, poderá participar desta pré-qualificação qualquer interessado legalmente estabelecido no país e que atenda às exigências deste Edital.

**Não poderá participar do presente Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação, as interessadas que:**

- Tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;
- Não funcionem no país, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;
- Mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do ente licitante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- Servidor ou dirigente do município de Pacajus, bem como a interessada da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente. Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista;
- As demais interessadas de que trata o Art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021;



- Será permitida a participação de empresas e instituições associadas ou em consórcio, para o atendimento ao OBJETO deste Edital, mediante apresentação junto à Documentação de habilitação jurídica, fiscal, econômico/financeira e técnica, de Termo de Compromisso Público de Constituição do Consórcio. É de inteira responsabilidade da empresa líder o cumprimento de todas as condições contratuais, que atendam os requisitos técnicos e legais para esta finalidade, com comprovada capacitação em suas áreas específicas de atuação e visões interdisciplinares e complementares em relação à solução que estiver buscando.
- A participação nesta pré-qualificação implica aceitação das condições estabelecidas no Edital e na legislação aplicável.
- Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no Edital.
- A Comissão de Contratação ou agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- O interessado deverá assumir inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir sua habilitação na presente pré-qualificação e ainda pela autenticidade de todos os documentos que vierem a ser apresentados.
- O interessado deverá arcar com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de seus documentos, independentemente do resultado deste procedimento auxiliar.

**DATA PARA O INÍCIO DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO: 12/03/2025.**

**PRAZO LIMITE PARA ENVIO DAS DOCUMENTAÇÕES: até o dia 28/03/2025.**

**DATA DA ABERTURA DA SESSÃO: dia 31/03/2025 as 09h:00min**

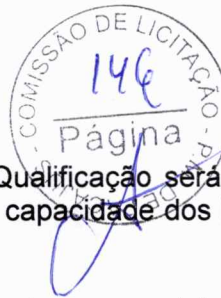
**RESULTADO DO JULGAMENTO: 14/04/2025.**

A participação no presente Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação se dará mediante o envio de **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (HABILITAÇÃO JURÍDICA; DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA; DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA; DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA)** pelo e-mail: ([licitacaopacajusce@gmail.com](mailto:licitacaopacajusce@gmail.com)), tendo em vista que o sistema provedor de licitações eletrônicas da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE (BBMNET), não tem disponibilidade de cadastro para esse tipo de processo.

## **II - REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO**

### **1. Modalidade e Abrangência do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação**

#### **1.1. Pré-Qualificação Subjetiva Total**



O presente Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação será realizado na modalidade Subjetiva Total, com o objetivo de avaliar a capacidade dos licitantes interessados em participar de futuras contratações.

Na modalidade Subjetiva Total, serão analisados os seguintes aspectos:

- **Habilitação Jurídica:** Comprovação da capacidade do licitante de assumir obrigações e exercer direitos.
- **Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:** Comprovação da capacidade do licitante de estar em conformidade com suas obrigações tributárias.
- **Qualificação Técnica:** Comprovação de qualificação técnica relacionada diretamente ao objeto da futura contratação.
- **Experiência Profissional Comprovada:** Documentação que demonstre experiência anterior em atividades compatíveis com o objeto a ser contratado.
- **Qualificação Econômico-Financeira:** Comprovação da aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato.

Esses requisitos foram definidos para garantir que os licitantes atendam às condições exigidas para participação no futuro processo licitatório, preservando a competitividade e a isonomia.

O procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva será realizado com **inscrição temporária**, estabelecendo um prazo específico para que os fornecedores interessados se inscrevam e apresentem a documentação necessária para análise de suas qualificações. Esse formato destina-se a uma contratação específica, permitindo que a Administração avalie exclusivamente os fornecedores para o objeto em questão, garantindo a competitividade e a seleção eficiente de licitantes que atendam às necessidades do Município para essa contratação.

### III - UNIDADE RESPONSÁVEL

As unidades responsáveis pela condução do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação: a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, e a Secretaria Municipal de Saúde, encarregados de gerenciar todo o processo, desde a análise dos documentos até a emissão do Certificado de Pré-Qualificação. A Comissão de Contratação designada pela Administração, conduzirá a avaliação técnica dos documentos apresentados, garantindo a conformidade dos fornecedores e bens com as especificações previstas no edital.

### IV - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Para o procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva com abrangência total para o serviço, os interessados deverão apresentar toda a documentação que comprove a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista, a qualificação econômico-financeira, a experiência e capacidade técnica mínima necessária para a execução dos serviços compatíveis com o objeto pretendido. Esta etapa visa garantir que os licitantes possuem toda a qualificação exigida.

#### 4.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**4.1.1. REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso de a licitante ser a



sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**4.1.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

**4.1.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso de a licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

**4.1.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

## **4.2. DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

### **4.2.1. PROVA DE INSCRIÇÃO:**

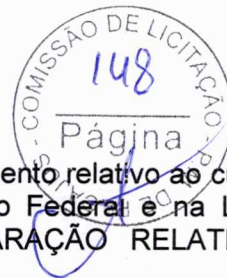
- a) no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) na Fazenda Estadual (CGF) no caso de fornecimento de produtos;
- c) na Fazenda Municipal (ISS) no caso de prestador de Serviços (se for o caso);

**4.2.2. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL** da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

- a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.
- b) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO ESTADO, SEDE DA LICITANTE.
- c) CERTIDÃO(DÕES) NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE(S), EMITIDA(S) DE ACORDO COM AS REGRAS DE EMISSÃO DO MUNICÍPIO, SEDE DA LICITANTE.

**4.2.3. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE**, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

**4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.



**4.2.5.** A licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme modelo ANEXO II - DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR.

### **4.3. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**4.3.1.** Prova de inscrição, ou Certificado de registro da LICITANTE no Conselho competente, da localidade da sede da PROPONENTE, no qual conste o(s) nome(s) do responsável(eis) técnico(s) habilitado nas áreas de Engenharia Civil ou Engenharia Ambiental ou Sanitária, e Engenharia Agrônoma.

**4.3.2.** A licitante deverá apresentar Licença de Operação emitida pelo órgão ambiental competente, comprovando a regularidade ambiental da atividade de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares, nos termos da Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente) e Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos).

**4.3.3.** Comprovação de Inscrição no Cadastro Técnico Federal de atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido e da Certidão Negativa de Débitos perante ao IBAMA, nos termos do artigo 17 inciso I, da Lei nº 6.938 de 1981 e da Instrução Normativa IBAMA nº 13, de 23/08/2021, e legislação correlata para o exercício de atividade de obras civis, classificada como potencialmente poluidora ou utilizadora de recursos ambientais, conforme Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13 de 23/08/2021, ou de norma específica.

**4.3.4.** A Qualificação Técnica da LICITANTE/PROponente será avaliada por meio da Capacidade Técnico-Operacional e Técnico-Profissional, nas formas a seguir definidas abaixo:

**4.3.5. CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:** Comprovação de aptidão da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto desta licitação, que será feita mediante a apresentação de Atestado ou Certidão fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que conste a licitante na condição de contratada, por execução de serviços já concluídos, de características semelhantes às do objeto do edital, cujas parcelas de maior relevância e/ou maior valor significativo sejam:

#### **LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIAR COM COMPACTADOR DE CAPACIDADE DE 15 M3, LIXO COMPACTADO= 3UND	M3	13.442,61
2.1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M3 = 2 UND	M3	3.036,84
3.1	SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL	KM	2.645,64

#### **LOTE 02**



ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6.1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE EM FURGÃO - CAP. TOTAL 3,3M3 = 1 UND	M3	31,02

4.3.5.1. A apresentação do(s) atestado(s) e/ou certidão(ões) deverá ser apresentada em observância aos itens acima, onde estes deverão ser grifados, para melhor didática e análise do Setor competente.

4.3.6. **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL:** Comprovação da LICITANTE/ PROPONENTE possuir como Responsável Técnico ou em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional(is) de nível superior, reconhecido(s) pelo conselho competente, detentor(es) de CERTIDAO(ÕES) DE ACERVO TECNICO que comprove(m) a execução dos serviços(s) de características técnicas similares, ou de similar complexidade às do objeto da presente licitação contendo no mínimo:

**LOTE 01**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
1.1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DOMICILIAR COM COMPACTADOR DE CAPACIDADE DE 15 M3, LIXO COMPACTADO= 3UND	M3	13.442,61
2.1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 12M3 = 2 UND	M3	3.036,84
3.1	SERVIÇO DE VARRIÇÃO MANUAL	KM	2.645,64

**LOTE 02**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.
6.1	COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SAÚDE EM FURGÃO - CAP. TOTAL 3,3M3 = 1 UND	M3	31,02

4.3.6.1. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(.o) participar do serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

4.3.6.2. Comprovação de vínculo do profissional(is) para efeitos de capacidade técnico-profissional, indicado como responsável técnico da licitante, detentor do acervo, pode se dar mediante a apresentação de, caso seja CONTRATADO: apresentar contrato de prestação de serviços com firma reconhecida em cartório; caso seja EMPREGADO: comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "ficha ou livro de registro de empregado" e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, que demonstrem a identificação do profissional, com o visto do órgão competente; e caso seja SÓCIO: comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver.

4.3.7. Declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do município de Pacajus, que a licitante, através de seu